



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 027/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 021/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à Ação Global AG005/2021 – Viabilização das demandas da CGU – MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – 2º SEMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG005/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Ufal para o ano de 2021, cujo objetivo é o atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU), especificamente quanto ao cumprimento das recomendações dos seus relatórios de auditoria.

A ação demandada teve como ponto de partida a extração, em 26/10/2021 às 12:14h, de dados do sistema e-Aud da CGU contendo as recomendações que ainda não foram implementadas pela Universidade Federal de Alagoas.

Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral da Ufal passou a realizar um acompanhamento constante das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da CGU, catalogando as recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto às unidades da universidade responsáveis pelo seu cumprimento.

Após extração e análise do conjunto de recomendações monitoradas foram os seguintes os setores internos da Ufal que figuraram como unidades auditadas: Auditoria Geral (AG), Corregedoria Seccional (CG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Graduação (Prograd), Pró-reitoria Estudantil (Proest), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

A partir da definição dos setores internos responsáveis (denominados de unidades auditadas) para prestar informações sobre as recomendações pendentes de implementação, foram enviados a esses setores e-mails contendo ofícios apresentando a equipe e informando o início da atividade de auditoria. Também foi disponibilizada a possibilidade de realização de reuniões com as unidades auditadas para um melhor

esclarecimento das demandas e alinhamento das ações necessárias.

Após essas comunicações iniciais, a equipe técnica passou a expedir as Solicitações de Auditoria, sempre acompanhadas de planilha contendo as recomendações que cabiam a cada unidade auditada apresentar manifestação. Através das referidas Solicitações de Auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o cumprimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, solicitando ainda que, caso a recomendação não tivesse sido implementada, fosse apresentada à Auditoria Geral um **Plano de Providências** para cumprimento das recomendações contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada; 2. Responsável pelo cumprimento; 3. Prazo para atendimento.**

Para aquelas recomendações pendentes de cumprimento para as quais as unidades auditadas já haviam apresentado Plano de Providências em monitoramento realizado anteriormente, foi solicitada a atualização das informações quanto ao status da implementação ou não das recomendações extraídas do Sistema e-Aud (sistema informatizado da CGU), verificando-se se o Plano de Providências enviado pela unidade auditada nas ações de monitoramento anteriores fora cumprido.

À medida que havia o recebimento das informações e dos documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria realizava a análise do conteúdo e o teor das respostas das recomendações, a fim de garantir sua pertinência. Após, a equipe técnica de auditoria registrava o resultado da análise na planilha eletrônica de monitoramento das demandas dos órgãos de controles, atualizando o status do monitoramento, para, então, cadastrar as informações e documentos no sistema e-Aud da CGU.

Todas aquelas informações recebidas das unidades auditadas, e que continham relato das providências adotadas, foram registradas no sistema e-Aud da CGU, anexando-se cópias digitalizadas das respostas e documentos enviados pelas unidades auditadas, evidenciando-se, pois, as informações prestadas. A partir do registro das informações e documentos no sistema e-Aud, cabe então à CGU analisar as respostas fornecidas, acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências.

Registre-se que algumas repostas apresentadas pelas unidades auditadas não apresentaram pertinência ao disposto na recomendação, ou não consistiam em providências adotadas, motivo pelo qual a equipe técnica não registrou no sistema e-Aud tais repostas.

O trabalho de auditoria teve como amostragem as recomendações pendentes de implementação pela Ufal extraídas do sistema e-Aud em 26/10/2021 às 12:14h. No total, foram objeto da presente atividade de auditoria de monitoramento um quantitativo de 87 (oitenta e sete) recomendações registradas como pendentes de implementação pela Ufal.

Vale ressaltar que as recomendações foram registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle da Auditoria Geral, criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas na pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal, com posterior publicação no sítio eletrônico da universidade, na haba de Acesso à

informação – opção Auditoria – item Relatórios.

Vale ressaltar ainda que, devido a pandemia do novo coronavírus, cujo estado de alerta internacional foi decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), as atividades presenciais na Ufal estão sendo realizadas de forma escalonada, mantendo o trabalho remoto, via home office, definido através da Resolução nº 15/2020 - CONSUNI/UFAL, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Educação (MEC), do Governo Estadual e Municipal. Tais medidas impactaram o resultado do monitoramento realizado.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados na pasta de arquivo na rede de computadores da UFAL e no arquivo físico desta unidade de auditoria (processo nº 23065.026681/2021-64).

II) ESCOPO DO TRABALHO

Monitoramento do atendimento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria expedidos pela CGU e que estão pendentes de implementação pela Ufal.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria 87 (oitenta e sete) recomendações pendentes de implementação pela Ufal, extraídas do sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU) em 26/10/2021 às 12:14h.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 87 (oitenta e sete) recomendações registradas nos Relatórios de Auditoria da CGU e que se encontram pendentes de implementação pela Ufal.

a) Evidência:

Planilha eletrônica denominada monitoramentos.xls extraída do sistema e-Aud em 26/10/2021 às 12:14h

Solicitação de Auditoria nº 069/2021/AG/UFAL, enviada à Auditoria Geral (AG).

Solicitação de Auditoria nº 070/2021/AG/UFAL, enviada à Corregedoria Seccional (CG).

Solicitação de Auditoria nº 071/2021/AG/UFAL, enviada à Coordenadoria de Projetos, Obras e Meio Ambiente, integrante da Superintendência de Infraestrutura (CPOM/Sinfra).

Solicitação de Auditoria nº 072/2021/AG/UFAL, enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

Solicitação de Auditoria nº 073/2021/AG/UFAL, enviada à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes).

Solicitação de Auditoria nº 074/2021/AG/UFAL e Solicitação de Auditoria nº 099/2021/AG/UFAL, enviadas ao Gabinete Reitoral (GR).

Solicitação de Auditoria nº 075/2021/AG/UFAL, enviada à Gerência de Segurança Institucional, pertencente à Superintendência de Infraestrutura (GSI/SINFRA);

Solicitação de Auditoria nº 076/2021/AG/UFAL e Solicitação de Auditoria nº 103/2021/AG/UFAL, enviadas à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

Solicitação de Auditoria nº 077/2021/AG/UFAL, enviada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Solicitação de Auditoria nº 078/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Prograd).

Solicitação de Auditoria nº 079/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep).

Solicitação de Auditoria nº 080/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep).

Solicitação de Auditoria nº 081/2021/AG/UFAL, enviada à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA).

Solicitação de Auditoria nº 083/2021/AG/UFAL, enviada à Pró-reitoria Estudantil (Proest).

b) Fato:

A Auditoria Geral extraiu do sistema e-Aud o total de recomendações pendentes de implementação pela Ufal em 26/10/2021 às 12:14h, e registrou cada recomendação na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Partindo desse universo de recomendações pendentes de atendimento pela universidade, a equipe técnica de auditoria realizou a análise individualizada de cada recomendação para identificar o setor interno da Ufal a quem caberia o cumprimento da recomendação.

Após a identificação das unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria expediu as Solicitações de Auditoria e fez o envio por e-mail, reiterando, também por e-mail, o atendimento de cada Solicitação de Auditoria sempre que os prazos estipulados estavam próximos do fim.

Para a realização deste monitoramento foram extraídas do sistema e-Aud um total de 87 (oitenta e sete) recomendações expedidas pela CGU por meio de seus relatórios de auditoria e que constavam como pendentes de atendimento pela Ufal. É importante ressaltar que nesta atividade uma mesma recomendação pode ser objeto de envio para mais de uma unidade auditada (ex.: a mesma recomendação enviada à Sinfra e à uma

determinada Pró-reitoria), conforme quadro abaixo, quando se entende que duas ou mais unidades auditadas compartilham da responsabilidade por seu cumprimento.

Das 87 (oitenta e sete) recomendações de auditoria objetos do monitoramento realizado, **62 (sessenta e duas) recomendações tiveram respostas apresentadas pelas unidades auditadas.**

Ainda, **25 (vinte e cinco) recomendações deixaram de ser respondidas pelas unidades objeto de auditoria desta ação**, motivo pelo qual continuarão pendentes de implementação no sistema e-Aud da CGU.

Conclui-se, então, que do universo total de recomendações monitoradas 71,26% tiveram resposta apresentada pelas unidades auditadas e que 28,74% das recomendações continuam sem implementação haja vista que as unidades auditadas não apresentaram manifestação.

Salienta-se, ainda, que as manifestações apresentadas pelas unidades auditadas são analisadas pela CGU e devolvidas à Ufal, via sistema e-Aud, caso alguma providência ainda necessite ser adotada, momento em que a AG irá realizar nova auditoria de monitoramento do cumprimento das recomendações.

Cabe registrar que todas as informações e documentos apresentados pelas unidades auditadas foram registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle (mantida pela AG) e no sistema e-Aud da CGU.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de recomendações referentes a cada unidade auditada na presente ação:

Unidades auditadas	Nº de recomendações encaminhadas à unidade auditada	Recomendações respondidas	Recomendações sem manifestação
AUDITORIA GERAL *	02	02	00
CORREGEDORIA	02	00	02
FUNDEPES	03	00	03
GABINETE REITORAL	11	11	00
NTI *	03	00	03
PROGEP	05	01	04
PROGINST *	18	18	00
GSI/SINFRA *	08	08	00
CPOM/SINFRA	05	05	00
PROGRAD	12	00	12
PROPEP *	07	07	00
DAP *	11	09	02
PROEST *	02	02	00
SINFRA	02	02	00

* Unidades auditadas que receberam recomendações que também foram encaminhadas a outras unidades auditadas.

1.1.2. INFORMAÇÃO 02

Das 62 (sessenta e duas) recomendações que tiveram respostas apresentadas pelas unidades auditadas, em 29 (vinte e nove) delas a CGU entendeu como recomendação implementada.

a) Evidência:

Anexo 01 deste relatório.

b) Fato:

Foram monitoradas 87 (oitenta e sete) recomendações.

62 (sessenta e duas) recomendações foram objeto de manifestação pelas unidades auditadas da Ufal.

25 (vinte e cinco) recomendações não tiveram resposta apresentada pelas unidades auditadas, motivo pelo qual continuam pendentes de implementação no sistema e-Aud da CGU.

29 (vinte e nove) recomendações que foram respondidas pelas unidades auditadas da Ufal tiveram suas respostas analisadas pelas CGU que concluiu pela implementação (total ou parcial) das medidas necessárias, motivo pelo qual esse conjunto de recomendações não será mais objeto de monitoramento.

O alcance do resultado de 29 (vinte e nove) recomendações implementadas é fruto do esforço conjunto de todos os gestores e servidores envolvidos na adoção das providências necessárias e, para além do atendimento de recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo federal, representa a implementação de medidas e mecanismos de controle que contribuem para a eficiência e racionalização do uso e aplicação dos recursos públicos na universidade.

1.1.3. INFORMAÇÃO 03

18 (dezoito) recomendações ainda não implementadas deixarão de ser monitoradas pela CGU.

b) Evidência:

Sistema e-Aud.

b) Fato:

Do universo total de 87 (oitenta e sete) recomendações monitoradas, para 18 (dezoito) delas a CGU concluiu pelo encerramento do monitoramento de sua implementação.

Essa conclusão decorre por diversos motivos, como por exemplo: (i) conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos (conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC); (ii) decurso de mais de três anos de monitoramento e a recomendação tratar de mero cumprimento de normas ou melhorias excessivamente genéricas; dentre outros.

Salienta-se que o fato da CGU não mais realizar o monitoramento da implementação de uma recomendação não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de manifestação à 25 (vinte e cinco) recomendações por ausência de resposta pelas unidades auditadas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 070/2021/AG/UFAL – enviada à Corregedoria Seccional (CG).

Solicitação de Auditoria nº 072/2021/AG/UFAL – enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) – especificamente quanto aos itens Ids 799743 e 799774.

Solicitação de Auditoria nº 073/2021/AG/UFAL – enviada à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes).

Solicitação de Auditoria nº 077/2021/AG/UFAL – enviada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Solicitação de Auditoria nº 078/2021/AG/UFAL – enviada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Prograd).

Solicitação de Auditoria nº 080/2021/AG/UFAL - enviada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep).

b) Fato:

A Auditoria Geral expediu solicitações de auditoria à todas as unidades auditadas, em 10/11/2021.

Em que pese os expedientes da Auditoria Geral, até a data de fechamento deste relatório de auditoria não foram enviadas pelas unidades, as respostas às Solicitações de Auditoria acima mencionadas.

Foram as seguintes as recomendações encaminhadas:

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº
799739	Determinar à FUNDEPES que comprove a adoção de controles internos para a obtenção dos dados necessários ao cálculo dos royalties a serem arrecadados com o programa.	FUNDEPES	SA 073/2021
799741	Exigir da FUNDEPES o recolhimento dos royalties no percentual de 5% do preço em Reais da tonelada de cana na esteira padrão CONSECANA, por hectare cultivado da ERB, previsto na cláusula terceira, subitem 3.7, dos acordos de parceria firmados com as indústrias participantes do PMGCA, combinada com a cláusula nona, subcláusula única do Contrato nº 19/2009, que formalizou a parceria entre a UFAL e a FUNDEPES para a execução do PMGCA, ou apresentar esclarecimentos objetivos e plausíveis para a aplicação de um percentual menor.	FUNDEPES	SA 073/2021
799742	Aperfeiçoar o SIE-Web (ou substituí-lo por um sistema mais adequado), implantando módulo para a alteração da carga horária docente, para que todo o fluxo de solicitação, juntada de documentos, verificação de pontos no banco de professor equivalente, análise da documentação, parecer, aprovação e despacho seja controlado pelo sistema acadêmico, possibilitando, entre outras funcionalidades, a emissão de relatório quanto à distribuição dos docentes por regime de trabalho, em cada unidade acadêmica, bem como a respectiva pontuação no banco de professor equivalente, para subsidiar futuras contratações, alterações de regime de trabalho e concessão de afastamentos.	NTI	SA 077/2021
799743	Para os docentes relacionados no Anexo 1 a este Relatório, que participam de gerência ou administração de sociedade privada, instaurar procedimento com o intuito de apurar se o servidor exerce de fato, ou não, a gerência ou administração da respectiva sociedade e se: a) essa função prejudicou, ou não, a prestação integral da sua jornada de trabalho; b) essa situação ensejou, ou não, e enseja, ou não, conflito de interesses público e privado; c) o docente já tomou as providências para regularizar a situação de direito, ou seja, se providenciou sua exclusão como sócio gerente, administrador ou responsável pela respectiva empresa, visto que tal situação é vedada pelo art. 117, inc. X, da Lei nº 8.112, de 1990, estando o docente passível de demissão, nos termos do art. 132, inc. XIII, da mesma Lei.	DAP	SA 072/2021
799754	Promover o cadastro dos processos administrativos disciplinares supracitados no sistema SISCOR, antigo CGU-PAD.	CORREGEDORIA	SA 070/2021
799763	Apurar a responsabilidade pela celebração de termos aditivos com percentuais de alteração superiores àqueles estabelecidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.	CORREGEDORIA	SA 070/2021
799774	Efetuar o levantamento dos aposentados e instituidores de pensão que estejam enquadrados em situação similar a apresentada e realizar a revisão dos pagamentos efetuados, observando os termos da Orientação Normativa nº 5, de 21/02/2013, da Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos casos em que for constatado pagamentos a maior; Encaminhar a esta Controladoria as planilhas correspondentes ao levantamento requerido no item anterior, informando: o valor devido, o valor pago, e o total a ser ressarcido por servidor.	DAP	SA 072/2021
799778	Implantar, em 180 dias, processo formal, baseado em competências, para a seleção de gestores.	PROGEP	SA 080/2021
799780	Definir, em 180 dias, responsáveis e implementar ações para avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da Ufal.	PROGEP	SA 080/2021
799784	Definir, em 180 dias, metas e indicadores para monitoramento do desempenho das iniciativas relativas à prestação de SPD.	NTI	SA 077/2021
799808	Compatibilizar, em 120 dias, o número de servidores beneficiados com a efetiva demanda pelos serviços prestados e revogar a concessão de flexibilização de jornada para os casos de servidores que não prestam atendimento ao público ou cujos serviços não são prestados em turnos/escalas, a saber: - IQB: um economista e um servente de obras; - Coordenação de Atendimento ao Servidor - CAS: dois servidores no turno matutino (7 às 13 horas), uma vez que não há servidor para o turno vespertino, além de um servidor ocupando o cargo de contínuo da Coordenadoria de Cadastro - CCAD; - Assessoria de Comunicação - Ascom: um auxiliar de laboratório e um assistente de administração; - Centro de Educação: um cozinheiro, um médico, um técnico em equipamentos odontológicos; - Coordenação de Infraestrutura do Campus Arapiraca - Coinfra: um engenheiro; - Escola de Enfermagem e Farmácia - Esenfar: um motorista e uma enfermeira; - Faculdade de Letras: um porteiro; - Faculdade de Letras - Coordenação: há somente um Assistente em Administração; - Instituto de Psicologia: um psicólogo; - Pró-Reitoria de Graduação - Prograd: um auxiliar de cozinha.	PROGEP	SA 080/2021
799891	Proceder exclusão do adicional de insalubridade, bem como avaliar possível devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.	PROGEP	SA 080/2021
918274	Solicitar à Fundepes a reavaliação dos dados publicados em seu site sobre todos os projetos de pesquisa, de forma a garantir a fidedignidade e a precisão dos dados técnicos e financeiros apresentados.	FUNDEPES	SA 073/2021

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº
924020	Instituir medidas de incentivo à participação dos discentes na discussão e atualização das matrizes curriculares e dos projetos pedagógicos, que garantam que essas sugestões serão discutidas, avaliadas e, caso consideradas pertinentes, adotadas. Utilizar a Ouvidoria da Ufal para captar as sugestões dos alunos, apresenta-las aos respectivos colegiados e acompanhar sua discussão e avaliação.	PROGRAD	SA 078/2021
924021	Relativamente às sugestões dos entrevistados pela CGU, reunir a Prograd e os membros do colegiado do curso, incluindo o coordenador, o diretor da unidade acadêmica, representantes dos alunos e um representante de conselho profissional ou outra entidade que regule o exercício da profissão para a qual o respectivo curso está formando, com vistas a avaliar a pertinência dessas sugestões, no sentido de aperfeiçoar as matrizes curriculares, a fim de melhor adequá-las às exigências do mercado de trabalho, e definir, em ata ou documento equivalente, meios e prazos para implementar as sugestões aprovadas.	PROGRAD	SA 078/2021
924022	Adotar medidas para flexibilizar a cadeia de pré-requisitos de seus respectivos cursos, avaliando, inclusive, a pertinência de implantar modelo semelhante ao do curso de Química Licenciatura, Campus Arapiraca, que prevê situações de “requisito especial”, conforme mencionado pelo Coordenador daquele Curso, que permite ao aluno matrícula simultânea em uma disciplina do semestre em curso e em disciplina de semestre anterior, na qual o aluno ainda não logrou aprovação, que é pré-requisito da disciplina do semestre atual.	PROGRAD	SA 078/2021
924023	Instituir normas e estabelecer rotinas de acompanhamento, por parte da Prograd e dos colegiados de curso, de alunos: a) com reprovação em 50% ou mais das disciplinas que tenham cursado, ou com mais de uma reprovação em uma ou mais disciplinas; b) sem matrícula ou com a matrícula bloqueada; c) que tenham atingido o tempo de integralização do curso e cujo número de disciplinas ainda não cursadas ou não concluídas indiquem que não conseguirão concluir o curso no tempo máximo de duração; e, d) que estejam elaborando o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC); nas quais estejam previstos os tipos de acompanhamento que podem ser realizados, incluindo reuniões com os docentes responsáveis por disciplinas cujo índice de reprovação é igual ou maior que 50%.	PROGRAD	SA 078/2021
924024	Padronizar a consulta criada pelo NTI para atender à solicitação desta CGU, de modo que, sempre ao final de cada período letivo, o coordenador de curso, o diretor da unidade acadêmica e a Prograd tenham acesso às relações de alunos reprovados que discriminem nome e CPF do aluno, Código e Nome de cada disciplina em que foi reprovado no período, e o tipo de reprovação (por média, por falta etc.), bem como as relações de alunos reprovados mais de uma vez em uma ou mais disciplinas, possibilitando o acompanhamento tempestivo dos alunos reprovados.	PROGRAD	SA 078/2021
924025	Seguir a recomendação do relatório da Comissão Especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas brasileiras, bem como as ações de combate à retenção e à evasão previstas no PDI Ufal 2019-2023: a) identificar, em cada curso, as disciplinas com as maiores taxas de reprovação; b) realizar ação pedagógica organizada nessas disciplinas, com o acompanhamento gradativo dos discentes com dificuldades de aprendizagem, contando com a participação da Prograd, da Proest e dos colegiados de curso, como já previsto no PDI; e, c) ampliar o número de discentes atendidos pelo Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico (Paape), da Proest.	PROGRAD	SA 078/2021
924026	Seguir a recomendação do relatório da Comissão Especial de estudos sobre a evasão nas universidades públicas brasileiras, bem como as ações previstas no PDI Ufal 2019-2023, aperfeiçoando o Proford, de modo que este inclua, em sua programação, atividades que visem melhorar a formação pedagógica dos docentes responsáveis pelas disciplinas com as maiores taxas de reprovação em cada curso; e, implantar a ação, do PDI, de “regulamentação da avaliação docente pelo discente como mecanismo de qualificação da ação docente e de melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem”.	PROGRAD	SA 078/2021
924030	Implementar a proposta para adequar, aos preceitos elencados na Lei nº 12.772/2012 e na Portaria GM/MEC nº 554/2013, a Resolução Consuni nº 61/2010, que estabelece os procedimentos para avaliação de desempenho de docentes para fins de progressão e de promoção, no âmbito da Ufal, e submetê-la à aprovação do Conselho Universitário (Consuni).	PROGRAD	SA 078/2021
924031	Mediante parceria entre a Prograd, a Coordenadoria Institucional de Educação à Distância (CIED), o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), e as unidades acadêmicas, promover ao menos um curso “on line” para elaboração de TCC, por semestre, de amplo acesso aos discentes da Ufal, utilizando o Moodle ou outra plataforma disponível na Instituição. Atentar para que os conteúdos de tais cursos abordem todas as etapas de elaboração do referido trabalho, e não apenas o levantamento bibliográfico.	PROGRAD	SA 078/2021
924032	Padronizar os critérios e a metodologia de obtenção dos números relativos aos alunos desistentes, desligados e concluintes, informados ao Censo da Educação Superior, bem como no Relatório de Gestão, de modo a evitar divergências não justificáveis em tais informações. Utilizar, preferencialmente, os dados fornecidos pelo NTI. Acrescentar notas ao Relatório de Gestão que esclareçam eventuais diferenças entre os números informados ao Censo e os números apresentados no referido Relatório.	PROGRAD	SA 078/2021

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	UNIDADE RESPONSÁVEL / DESTINO UFAL	PROCESSO / SA UFAL Nº
924033	Acelerar a implantação das ações, do PDI 2019-2023, de: a) “promoção de cursos de leitura e escrita para estudantes, prioritariamente matriculados entre o 1º e 3º períodos, de maneira a contribuir na formação acadêmica”; b) “fomento a ações e cursos de nivelamento para estudantes com defasagens escolares nos cursos de ensino profissional e tecnológico e de graduação”; e, c) “estruturação do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico Paape”, já prevista no PDI, de modo a implantá-las antes de 2023, que é o ano previsto pela gestão.	PROGRAD	SA 078/2021
924034	Visando ampliar as ações de acolhimento e nivelamento dos alunos, promover a disseminação, entre os gestores da Prograd e das unidades acadêmicas, do conhecimento dos responsáveis pela execução de programas como o “Conexões de Saberes” e o Paespe, além de outros que promovam o acolhimento de alunos das redes públicas de educação básica, que não apenas transmitem informações, mas também proporcionam um primeiro contato com o ambiente universitário.	PROGRAD	SA 078/2021

A não apresentação de informações e documentos para o cumprimento de deliberações dos órgãos de controle, especificamente aquelas oriundas da Controladoria-Geral da União, impedem a Ufal de cumprir com o que recomenda esse órgão de controle interno, contribuindo para um elevado índice de não implementação das recomendações da CGU, o que pode ensejar futura apuração de responsabilização.

c) Causa:

Não apresentação de manifestação às Solicitações de Auditoria supramencionadas.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique às unidades auditadas abaixo, cientificando-as da importância de apresentação de documentos e informações solicitadas pela unidade de auditoria interna da Ufal para fins de atendimento às deliberações dos órgãos de controle, para que procedam com a apresentação de respostas às:

Solicitação de Auditoria nº 070/2021/AG/UFAL – enviada à Corregedoria Seccional (CG);

Solicitação de Auditoria nº 072/2021/AG/UFAL – enviada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) – especificamente quanto aos itens Ids 799743 e 799774;

Solicitação de Auditoria nº 073/2021/AG/UFAL – enviada à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes);

Solicitação de Auditoria nº 077/2021/AG/UFAL – enviada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

Solicitação de Auditoria nº 078/2021/AG/UFAL – enviada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Prograd);

Solicitação de Auditoria nº 080/2021/AG/UFAL - enviada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep).

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de cumprimento pela Ufal registradas pela CGU em seu sistema E-Aud, foi constatado, por esta Auditoria Geral, que as unidades auditadas prestaram, em sua maioria, manifestação às recomendações monitoradas, buscando sanar as pendências e cumprir com as determinações legais. Todavia, devido ao cenário de pandemia e a necessidade de trabalho remoto de seus servidores, ficando por muitas vezes inviável o acesso a algumas informações pelas unidades auditadas, é de se entender a dificuldade de prestação das informações solicitadas. No entanto, **há a necessidade da universidade envidar maiores esforços para dar cumprimento às recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral da União, buscando sanar as pendências.**

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 029/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da Ufal para ciência e manifestação à recomendação exarada, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento da recomendação e posterior arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados:

Auditoria Geral (AG), Corregedoria Seccional (CG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento e Pesquisa (Fundepes), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Graduação (Prograd), Pró-reitoria Estudantil (Proest), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 26/10/2021 a 01/11/2021.

Fase de execução: 03/11/2021 a 21/12/2021.

Fase de relatoria: 22/03/2022 a 23/03/2022.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor da Auditoria Geral (Mariana Melo de Almeida).

Tecnológicos: Google Drive, planilhas e Sistema e-Aud da CGU.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 23 de março de 2022.

Mariana Melo de Almeida
Administradora

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral

Anexo 1

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU			
Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799738	<p>Através de e-mail encaminhado pela Assessoria Técnica do Gabinete do Reitor em 01/12/2021 a Sinfra afirmou, através do DESPACHO Nº 7653 / 2021 - CPOM (11.00.43.43.08), que: "A SINFRA reitera a manifestação contida no Despacho nº 213/2019/CPOM e entende que a presente constatação deve ser encerrada no sistema monitor da CGU. Caso os auditores entendam o contrário, solicitamos encarecidamente que a CGU se manifeste indicando quais os pontos de discordância quanto ao entendimento da SINFRA/UFAL contido no supracitado despacho."</p>	<p>Manifestação da apresentada pela UJ, por meio do Despacho nº 52/2021: "A SINFRA reitera a manifestação contida no Despacho nº 213/2019/CPOM e entende que a presente constatação deve ser encerrada no sistema monitor da CGU. Caso os auditores entendam o contrário, solicitamos encarecidamente que a CGU se manifeste indicando quais os pontos de discordância quanto ao entendimento da SINFRA/UFAL contido no supracitado despacho."</p> <p>Despacho nº 213/2019/CPOM: "A SINFRA foi comunicada por meio da S.A nº 89/2019/AG-UFAL (cópia as fls.: 33-41), ID 56373, que deveria providenciar a cobrança de ressarcimento ao erário a empresa ANCOL o valor do suposto sobrepreço identificado pela CGU no relatório nº 201205152, constatação 016 (fl.: 23-24). A CPOM/SINFRA, por sua vez, acreditando esta correta a análise da CGU, providenciou a abertura do presente processo administrativo, tendo sido juntado aos autos o ofício nº 23/2019 -</p> <p>GO/CPOM/SINFRA/UFAL (fls.:02-03), por meio do qual foi intimada a empresa ANCOL a ressarcir o erário. A empresa, então, apresentou recurso (fls.:42-70) contra a decisão. Após análise do recurso da empresa a CPOM/SINFRA identificou uma falha da CGU que ao invés de comparar a proposta da empresa vencedora do certame (TP nº 03/2011) com a planilha de referencia da UFAL atualizada (fls.: 119 - 126 do processo nº 23065.019867/2011-41), comparou-a com o orçamento desatualizado (fls.: 71-78 do processo nº 23065.019867/2011-41). Porem, ao fazer a comparação correta, a CPOM/SINFRA não identificou falhas na proposta da empresa vencedora, entendendo, portanto, não caber cobrança de ressarcimento. Vale destacar que ate os itens citados na alínea 'a' da constatação supracitada cujos valores unitários estavam superiores ao do ORSE no orçamento desatualizado, a UFAL corrigiu na sua atualização, tendo sido substituído o item 16.5 que inicialmente era o serviço com código ORSE 4898 (R\$ 39,81) (Tubo de ferro Galvanizado) pelo serviço ORSE 2390 (R\$ 154,35) (Aço Inox). Logo, sendo o valor de referencia R\$ 92,40, constata-se que não houve irregularidade. Já o item 7.2.3 (ORSE 1880) foi substituído pelo item 7.3 (ORSE 1880 + Mercado). Nesse caso parece que a orçamentista considerou o Vidro Liso de 6 mm do ORSE e adicionou, após consulta de mercado, o serviço de jateamento correspondente a R\$ 10/m2, totalizando o valor unitário em R\$ 100, o que parece plausível, uma vez que apenas o vidro liso de 6mm e R\$ 90,00/m2. Porem, caso seja necessário o ressarcimento a UFAL cobrara da empresa a diferença que corresponde apenas a R\$ 30,00 (Trinta Reais). Assim sendo, após relate acima, a CPOM/SINFRA solicita, respeitosamente, que a AG/UFAL encaminhe o processo a CGU Regional para que a mesma tome conhecimento do erro cometido e que seja dada baixa e encerrada a presente recomendação."</p> <p>Tendo em vista a manifestação apresentada pela UJ, e em virtude do fato constar da NOTA TÉCNICA Nº 784/2019/COAC/DICOR/CRG, Processo SEI 00202.100432/2017-08, encaminhado a COAC, finalizamos o monitoramento.</p>	<p>Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799740	<p>"Através do DESPACHO Nº 8186 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido nos autos do processo nº 23065.028260/2021-14 a Proginst enviou planilha com a seguinte manifestação: Resposta CASS/PROGINST</p> <p>A Fundepes encaminhou relatório contendo as informações do projeto, incluindo o nome do coordenador e a listagem dos equipamentos adquiridos (ID 799740 - Relatório_Final_Integrado I-convertido). De posse dessas informações, a CASS/Proginst solicitou ao coordenador do projeto, prof. Cícero Carlos, e ao Setor de Almoxarifado do Campus Arapiraca a localização dos equipamentos e suas informações de tombamento (tombo e Termo de Responsabilidade). Por conseguinte, o Campus enviou o Termo de Responsabilidade mencionado contendo a relação dos itens adquiridos.</p> <p>Evidências: ID 799740 - Relatório_Final_Integrado I-convertido ID 799740 - Termo_de_Levantamento_assinado Responsável: Coordenador do Projeto e Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Arapiraca Situação: atendido"</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que a Fundepes encaminhou relatório contendo as informações do projeto, incluindo o nome do coordenador e a listagem dos equipamentos adquiridos. De posse dessas informações, a CASS/Proginst solicitou ao coordenador do projeto, prof. Cícero Carlos, e ao Setor de Almoxarifado do Campus Arapiraca a localização dos equipamentos e suas informações de tombamento . Por conseguinte, o Campus enviou o Termo de Responsabilidade mencionado contendo a relação dos itens adquiridos.</p> <p>Diante da documentação apresentada finalizamos o monitoramento como atendimento parcial, visto constar, na relação apresentada, cinco bens sem informação do tombamento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>
799756	<p>Texto: Pòr meio do DESPACHO Nº 7653/2021 - CPOM (11.00.43.43.08) expedido no processo nº 23065.028241/2021-42 a Sinfra apresentou manifestação.</p>	<p>A unidade informa que : " Por meio do DESPACHO Nº 7653/2021 - CPOM (11.00.43.43.08) expedido no processo nº 23065.028241/2021-42 a Sinfra apresentou manifestação."</p> <p>Analisando o contido no citado Despacho, não ficou evidenciado algo diferente do que já foi anteriormente informado no Despacho DESPACHO Nº 473 / 2021 - CPOM, de 03 de março de 2021, onde consta que os serviços que não precisavam de projetos foram realizados e quanto à adequação da rede elétrica, optou-se por licitar a obra de reforma do Instituto de Química e Biotecnologia e tão logo tenhamos o contrato com a empresa de projetos cuja contratação se dará por meio do processo nº 23065.003414/2020-07 e "Sobre a parte mecânica constatou-se que há a necessidade de projeto de central e rede de distribuição interna de gás, além de projeto de climatização, abrangendo refrigeração, exaustão, e sistema de controle de poluentes atmosféricos e que considerando a complexidade do serviço, a ausência de profissional especialista em projetos e as demandas da manutenção mecânica, é recomendado que estes projetos sejam adicionados a licitação de projetos.</p> <p>Diante do exposto, e levando em consideração o tempo decorrido (mais de três anos), finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799762	<p>"Através de e-mail encaminhado pela Assessoria Técnica do Gabinete do Reitor em 01/12/2021 a Sinfra afirmou que: ""Segue em anexo o último despacho do processo administrativo de cobrança de ressarcimento no 23065.038872/2017-48, onde a PGF devolve os autos virtuais à ENAC e recomenda o arquivamento do processo administrativo, uma vez que o mesmo já transitou em julgado na esfera administrativa, conforme Certificado de Trânsito em Julgado emitido pela SINFRA (anexo) . Deste modo, não havendo nada mais a tratar na esfera administrativa, a CPOM solicitou anteriormente a baixa da presente recomendação no sistema monitor da CGU, pois a cobrança passou a ser de responsabilidade da ENAC."</p>	<p>Em manifestação a UJ informa que o processo administrativo aberto contra a empresa para ressarcimento já foi transitado e julgado na esfera administrativa, conforme Certificado de Trânsito em Julgado emitido pela SINFRA (anexo) e a cobrança passou a ser de responsabilidade da ENAC.</p> <p>Diante do exposto, e tendo em vista que a recomendação consta da NOTA TÉCNICA Nº 784/2019/COAC/DICOR/CRG, Processo SEI 00202.100432/2017-08, encaminhado a COAC, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>
799767	<p>Através de e-mail encaminhado pela Assessoria Técnica do Gabinete do Reitor em 01/12/2021 a Sinfra afirmou que: "Segue em anexo o último despacho do processo administrativo de cobrança de ressarcimento no 23065.038872/2017-48, onde a PGF devolve os autos virtuais à ENAC e recomenda o arquivamento do processo administrativo, uma vez que o mesmo já transitou em julgado na esfera administrativa, conforme Certificado de Trânsito em Julgado emitido pela SINFRA (anexo) . Deste modo, não havendo nada mais a tratar na esfera administrativa, a CPOM solicitou anteriormente a baixa da presente recomendação no sistema monitor da CGU, pois a cobrança passou a ser de responsabilidade da ENAC."</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que o processo administrativo de cobrança de ressarcimento já foi transitado e julgado na esfera administrativa e que a cobrança passou a ser de responsabilidade da ENAC.</p> <p>Diante do pronunciamento da unidade, e em virtude da ID já constar da NOTA TÉCNICA Nº 784/2019/COAC/DICOR/CRG, PROCESSO SEI Nº 00202.100432/2017-08, encaminhado à COAC, finaliza-se o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>
799769	<p>Através de e-mail enviado em 07/12/2021 a Sinfra informou que: " Prezado Thyago, A cobrança referente ao valor citado na ID 799769 foi finalizada na esfera administrativa por meio do processo nº 23065.028874/2018-18 que atualmente encontra-se na PF para cobrança junto à ENAC. Em anexo alguns despachos com os últimos encaminhamentos da SINFRA, bem como o despacho nº 209/2019 que foi emitido em resposta à SA n 89/2019, juntado aos autos do processo nº 23065.017432/2019-19. Peça ao Emerson que disponibilize o link via Drive da cópia do processo que foi digitalizado para a AG. Atenciosamente.</p>	<p>Em manifestação apresentada 09/12/2021, a UJ informa que a cobrança do valor indevido foi finalizada na esfera administrativa por meio do processo nº 23065.028874/2018-18 que atualmente encontra-se na PF para cobrança junto à ENAC, anexos DESPACHO Nº 5904 / 2021 - CPOM datado de 14 de outubro de 2021 e DESPACHO Nº 6271 / 2021 - CPOM, datado de 26 de outubro de 2021, encaminhados à Superintendência de Infraestrutura- SINFRA e Procuradoria Federal, respectivamente, sendo que o último dispõe que sejam tomadas as devidas providências junto à ENAC.</p> <p>Tendo em vista as providências adotadas pela unidade, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	<p align="center">Felipe da Rocha Paes Superintendente de Infraestrutura - SINFRA/UFAL</p>		
799776	<p>Por meio do DESPACHO Nº 7653/2021 - CPOM (11.00.43.43.08) expedido no processo nº 23065.028241/2021-42 a Sinfra informou que: "Em consulta ao último processo de pagamento da obra (Proc.23065.036126/2019-81), que está arquivado no setor de pagamentos da UFAL, verificou-se na planilha de medição que o item 1.1- Regularização de base para pavimentação externa, se encontra com o quantitativo de medição negativo, gerando um saldo de R\$ 38.376,61, que ao aplicar o percentual do BDI (25,86%), gerar um saldo de R\$ 48.300,80 no contrato. Portanto, entende-se que o fiscal e gestor do contrato atenderam a recomendação da CGU e excluiu o item supracitado. Em anexo, segue o processo de pagamento digitalizado. (Anexo 1)"</p>	<p>A UJ apresentou a seguinte justificativa: "Em consulta ao último processo de pagamento da obra (Proc.23065.036126/2019-81), que está arquivado no setor de pagamentos da UFAL, verificou-se na planilha de medição que o item 1.1-Regularização de base para pavimentação externa, se encontra com o quantitativo de medição negativo, gerando um saldo de R\$ 38.376,61, que ao aplicar o percentual do BDI (25,86%), gerar um saldo de R\$ 48.300,80 no contrato. Portanto, entende-se que o fiscal e gestor do contrato atenderam a recomendação da CGU e excluiu o item supracitado." Tendo em vista a manifestação apresentada e em virtude da referida ID já constar no Processo SEI 00202.100432/2017-08 encaminhado à COAC, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>
799794	<p>Através de e-mail enviado em 14/12/2021 o DAP informou que: Em atendimento a este indício, o DAP adotou uma nova rotina, formulário e elementos para acompanhamento, envolvendo Direção, CATE, CPAG, CCAD e DCF.</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que em atendimento a este indício, o DAP adotou uma nova rotina, formulário e elementos para acompanhamento, envolvendo Direção, CATE, CPAG, CCAD e DCF, tendo apresentado planilha de controle, criado formulário para cessão com ônus e minuta do manual de procedimentos. Diante das providências adotadas, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>
799798	<p>Através de e-mail enviado em 14/12/2021 o DAP informou que: Já foram estabelecidas rotinas e procedimentos. A criação de uma planilha de controle (por servidor) do envio de GRU e do comprovante de pagamento pelo órgão cessionário. O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) auxilia no envio do relatório de compensação para verificação;</p> <p>A elaboração de um Manual de Procedimentos (em elaboração) explicando os procedimentos para os processos: Cessão, Requisição ou Alteração da composição</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que já foram estabelecidas rotinas e procedimentos. A criação de uma planilha de controle (por servidor) do envio de GRU e do comprovante de pagamento pelo órgão cessionário. O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) auxilia no envio do relatório de compensação para verificação;</p> <p>A elaboração de um Manual de Procedimentos e a criação e uso do Formulário - Cessão de servidor com ônus - com a diagramação do procedimento (Modelo Bizzagi).</p> <p>Diante do exposto, finalizamos a recomendação, registrando que não houve informação sobre consulta junto ao órgão central do SIPEC .</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	<p>da força de trabalho; A criação e uso do Formulário - Cessão de servidor com ônus - (em desenvolvimento) com a diagramação do procedimento (Modelo Bizzagi). "</p>		
799810	<p>"Em 30/12/2021 a Progep enviou e-mail informando que: "Bom dia Prezado Thyago Sampaio Cumprimentando-o cordialmente, quero informar que foi aprovada a Resolução nº 42/2021-CONSUNI que trata da implementação do Ponto Eletrônico no âmbito da UFAL. Segue anexa a referida Resolução. Atenciosamente, Wellington da Silva Pereira Pró-Reitor - PROGEP/UFAL</p>	<p>Em manifestação a unidade informou que foi aprovada a Resolução nº 42/2021-CONSUNI que trata da implementação do Ponto Eletrônico no âmbito da UFAL, tendo anexado o documento. (RESOLUÇÃO Nº. 42/2021-CONSUNI/UFAL, de 11 de maio de 2021.) Diante do exposto, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799822	<p>"Através do DESPACHO Nº 8186 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido nos autos do processo nº 23065.028260/2021-14 a Proginst enviou planilha com a seguinte manifestação: A Gerência de Contratos - GCONT/CASS/PROGINST informa que foram instruídos dois processos de Concorrência Pública para regularização dos espaços físicos destinados à licitação, os quais, no momento, ainda se encontram em tratativas com a PF/UFAL/PGF/AGU, que ainda não deu parecer favorável (Proc 23065.000674-2021-70 e Proc. 23065.000676-2021-16). Nesse sentido, a Proginst reiterou solicitação à Procuradoria Federal para revisão dos pareceres e aguarda retorno.</p> <p>Informa ainda, que apesar de NÃO lhe competir diretamente efetuar a regularização de todos os espaços físicos da UFAL (licitações e cessões de uso), está trabalhando numa proposta (inicial) de política de uso e monitoramento dos espaços físicos destinados à cessão de uso, entre outros, a qual está em fomento (não protocolada), pois abrangerá a participação de diversos outros setores da UFAL, numa ação de médio-longo prazo. Vale mencionar que o arremate desta Resolução não implica/condiciona as ações já tomadas, mencionadas acima e materializadas nos processos de concorrência pública no sentido das regularizações necessárias.</p> <p align="center">Evidências:</p> <p>ID 799822 - Capa_Conc._Bancos 01-2021 - Proc 23065.000674-2021-70; ID 799822 - Capa_Conc._Cant. e Rest. 02-2021 - Proc. 23065.000676-2021-16; ID 799822 - E-mail de UFAL - Revisão de pareceres - processos 23065.000674_2021-70 e 000676_2021-16 ID 799822 - OF 13 2021-GCONT/CASS/PROGINST. Situação: atendido"</p>	<p>Em posicionamento a UJ informou que foram instruídos dois processos de Concorrência Pública para regularização dos espaços físicos destinados à licitação, os quais, no momento, ainda se encontram em tratativas com a PF/UFAL/PGF/AGU, que ainda não deu parecer favorável (Proc 23065.000674-2021-70 e Proc. 23065.000676-2021-16). Nesse sentido, a Proginst reiterou solicitação à Procuradoria Federal para revisão dos pareceres e aguarda retorno.</p> <p>Tendo em vista as providências já adotadas pela unidade, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799827	<p>"Através do DESPACHO Nº 8186 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido nos autos do processo nº 23065.028260/2021-14 a Proginst enviou planilha com a seguinte manifestação: Responsável: NTI e Gestão do Contrato 12/2019</p> <p>Após realizar a solicitação via e-mail ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), área que se relaciona com a administradora do Sistema SIG, a CASS/PROGINST obteve o seguinte retorno:</p> <p>“O SIPAC não possui nenhum tipo de controle específico para esses tipos de contratos. O que pode ser utilizado no sistema é cadastrar um contrato do tipo RECEITA (capaz de cadastrar as GRUs) e o subtipo CESSÃO ONEROSA. O sistema já possui relatórios (padrões para todos os tipos) que atendem a essas opções, no entanto, são relatórios genéricos e podem não conter tudo que a instituição desejar.”</p> <p>Não obstante a isso, a Gerência de Contratos - GCONT/CASS/PROGINST informa que, apesar de não existir um módulo no sistema Sipac adequado para acompanhamento dos espaços físicos da UFAL, são realizados todos os controles contratuais, sendo, inclusive, e publicizados, por meio do portal da instituição e pelo D.O.U; consta controle interno dos fluxos: das ações de gestão e fiscalização; verificação mensal, trimestral e anual dos pagamentos pelo sistema SISGRU; realização de processos de cobrança, quando cabível; comunicações via ofício e e-mail institucional entre as partes; rol dos espaços; emissão de portarias de gestão e fiscalização; dentre outros. (vide links abaixo).</p> <p>https://ufal.br/transparencia/contratos/cessao-de-espacos-fisicos https://ufal.br/servidor/gestao-do-conhecimento/contratos/cessaodeuso</p> <p>A Gerência de Contratos - GCONT/CASS/PROGINST reitera, conforme o exposto na resposta ao ID 799822, que uma proposta inicial de regulamentação de uso dos espaços Físicos na UFAL encontra-se em fomento, a qual envolverá</p>	<p>Em manifestação a unidade informa que com relação ao recomendado, o SIPAC alega não possuir nenhum tipo de controle específico para esses tipos de contratos. O que pode ser utilizado no sistema é cadastrar um contrato do tipo RECEITA (capaz de cadastrar as GRUs) e o subtipo CESSÃO ONEROSA. O sistema já possui relatórios (padrões para todos os tipos) que atendem a essas opções, no entanto, são relatórios genéricos e podem não conter tudo que a instituição desejar.”</p> <p>Não obstante a isso, a Gerência de Contratos - GCONT/CASS/PROGINST informa que, apesar de não existir um módulo no sistema Sipac adequado para acompanhamento dos espaços físicos da UFAL, são realizados todos os controles contratuais, sendo, inclusive, e publicizados, por meio do portal da instituição e pelo D.O.U; consta controle interno dos fluxos: das ações de gestão e fiscalização; verificação mensal, trimestral e anual dos pagamentos pelo sistema SISGRU; realização de processos de cobrança, quando cabível; comunicações via ofício e e-mail institucional entre as partes; rol dos espaços; emissão de portarias de gestão e fiscalização; dentre outros. (vide links abaixo).</p> <p>https://ufal.br/transparencia/contratos/cessao-de-espacos-fisicos https://ufal.br/servidor/gestao-do-conhecimento/contratos/cessaodeuso</p> <p>Em consulta realizada acessando os links disponibilizados, verificou-se a existência de registros dos contratos e Manuais e Fluxogramas voltados à Fiscalização de Contratos de Cessão de Uso de Espaços Físicos, não ficando evidenciado se realmente esses fluxos são implementados.</p> <p>Diante do exposto, finalizamos o monitoramento como parcialmente atendido.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	<p>a participação de diversos outros setores da instituição (não somente a PROGINST), com vistas ao estabelecimento da implantação de uma Resolução Geral acerca do tema.</p> <p>Evidência: ID 799827 - E-mail de UFAL - Solicitação de inclusã...alidades por recomendação de auditoria "</p>		

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799839	<p>Por meio do DESPACHO Nº 7653/2021 - CPOM (11.00.43.43.08) expedido no processo nº 23065.028241/2021-42 a Sinfra informou que: "Em consulta ao último processo de pagamento da obra (Proc.23065.036126/2019-81), que está arquivado no setor de pagamentos da UFAL, verificou-se na planilha de medição que o item 1.1- Regularização de base para pavimentação externa, se encontra com o quantitativo de medição negativo, gerando um saldo de R\$ 38.376,61, que ao aplicar o percentual do BDI (25,86%), gerar um saldo de R\$ 48.300,80 no contrato. Portanto, entende-se que o fiscal e gestor do contrato atenderam a recomendação da CGU e excluiu o item supracitado. Em anexo, segue o processo de pagamento digitalizado. (Anexo 1)"</p>	<p>Em 26/11/2021 a UJ apresentou a seguinte manifestação: "Por meio do DESPACHO Nº 7653/2021 - CPOM (11.00.43.43.08) expedido no processo nº 23065.028241/2021-42 a Sinfra informou que: "Em consulta ao último processo de pagamento da obra (Proc.23065.036126/2019-81), que está arquivado no setor de pagamentos da UFAL, verificou-se na planilha de medição que o item 1.1- Regularização de base para pavimentação externa, se encontra com o quantitativo de medição negativo, gerando um saldo de R\$ 38.376,61, que ao aplicar o percentual do BDI (25,86%), gerar um saldo de R\$ 48.300,80 no contrato. Portanto, entende-se que o fiscal e gestor do contrato atenderam a recomendação da CGU e excluiu o item supracitado. Em anexo, segue o processo de pagamento digitalizado. (Anexo 1)" Com relação a minuta 799839, consta no mesmo despacho a seguinte informação: "Conforme relatado no despacho nº 473/2021 foi aberto o processo nº 23065.019192/2020-25 para aplicação de penalidade à empresa. Após concluído todo trâmite administrativo para aplicação da penalidade por inexecução parcial, a SINFRA encaminhou o processo para demais providências junto à Procuradoria Federal e Equipe Nacional de Cobrança (ENAC). Segue em anexo o processo digitalizado (anexo 3). Porém, ressalta-se que o edifício está em condições de utilização e já sendo ocupado pela comunidade acadêmica.</p> <p>Diante do exposto e da apresentação do processo contendo as providências que foram adotadas, destacando ainda o tempo decorrido, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>
799853	<p>Através de e-mail, a GSI/SINFRA manifestou que: "juntamente com os anexos que o acompanharam, a GSI/SIFRA pronunciou que: Quanto aos controles do cumprimento da frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e escalas dos postos de vigilância nas unidades da UFAL, esclarecemos que foi feita toda a descrição do objeto, conforme termo de Referência da licitação nº 01/2020, conforme link:</p> <p>https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020 onde aponta-se a disponibilização de quadro descritivo com as informações relativas aos lotes, local da execução do serviço, jornada de trabalho, turno, descrição detalhada do tipo do Posto, quantidades dos postos e efetivo a ser considerado, de modo que contemplamos na licitação todas as despesas envolvidas com a execução contratual. Além disso, fazemos mensalmente inspeções periódicas manuais nos postos de serviço com checklist próprio e verificamos os documentos de frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e as escalas dos postos de vigilância nas unidades , documentos em anexo".</p>	<p>Manifestação apresentada pela unidade: "juntamente com os anexos que o acompanharam, a GSI/SIFRA pronunciou que: Quanto aos controles do cumprimento da frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e escalas dos postos de vigilância nas unidades da UFAL, esclarecemos que foi feita toda a descrição do objeto, conforme termo de Referência da licitação nº 01/2020, conforme link:</p> <p>https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020 onde aponta-se a disponibilização de quadro descritivo com as informações relativas aos lotes, local da execução do serviço, jornada de trabalho, turno, descrição detalhada do tipo do Posto, quantidades dos postos e efetivo a ser considerado, de modo que contemplamos na licitação todas as despesas envolvidas com a execução contratual. Além disso, fazemos mensalmente inspeções periódicas manuais nos postos de serviço com checklist próprio e verificamos os documentos de frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e as escalas dos postos de vigilância nas unidades , documentos em anexo".</p> <p>Diante do exposto e dos documentos apresentados, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799861	<p>"Através de e-mail, enviado em 29/11/2021, a GSI/SINFRA manifestou que: ""Recomendação atendida, por meio de e-mail datado de 08/05/2019, do Gerente de Segurança Institucional (GSI/Sinfra) da UFAL, Sr. Marcio Ferreira, à época apresentou PLANO DE PROVIDÊNCIA APRESENTADO PELA UFAL em atendimento da nova IN 05, foi realizada normatizações pela gestão superior da UFAL disciplinando procedimentos de gestão e fiscalização de contratos (portaria 944 GR) algumas medidas foram adotadas como designação de novos fiscais de contratos, separando a função administrativa e operacional e adicionando a figura do fiscal local, conforme orienta a nova instrução normativa.</p> <p>Atualmente todos os check lists apontados pela Recomendação/ID 180542 constam como rotinas do contrato conforme anexos do Termo de Referência (TR) do Pregão n° 01/2020, conforme link: https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020, bem como conforme TR anexo. Além disso, são realizadas mensalmente inspeções periódicas manuais nos postos de serviço, com checklist próprio e verificamos os documentos de frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e as escalas dos postos de vigilância nas unidades , documentos em anexo."</p>	<p align="center">Recomendação atendida, em decorrência da padronização dos checklists apresentados.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799863	<p>"Através de e-mail, enviado em 29/11/2021, a GSI/Sinfra manifestou que: ""Recomendação atendida no Edital do Pregão n° 01/2020, conforme link: https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020, anexos bem como conforme TR anexo que define no seu item 7.3.3:</p> <p>“7.3.3. Conforme previsto na cláusula trigésima sétima da CCT/2019 em vigor para a categoria de vigilantes do Estado de Alagoas, as empresas poderão utilizar, para registro de jornadas de trabalho de seus empregados, papeleta de serviço externo, cartão ponto, livro ponto, cartão magnético, sistema eletrônico de controle de ponto. Facultado, também, a utilização do registrador eletrônico de ponto, sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, ou sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de rádio transmissor, estas últimas possibilidades conforme previstas pelas Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 e Portaria n.º 373, de 25 de fevereiro de 2011, ambas do Ministério do Trabalho servindo a presente cláusula como expressa autorização para adotá-los. Parágrafo Primeiro - Nos casos de controle eletrônico de Jornadas, os trabalhadores têm garantido o acesso aos dados constantes no seu controle de jornada. Parágrafo Segundo - As empresas que não fornecerem os dados previstos no parágrafo anterior, no prazo de 15 dias, estarão sujeitas a multa de 20% (vinte por cento) do salário base, revertida ao trabalhador solicitante. Parágrafo Terceiro- Fica assegurada a permissão de uso de controle de jornada por meio físico.</p> <p>A SINFRA realiza mensalmente inspeções periódicas, através de checklist próprio em anexo, para averiguar se os serviços estão sendo cumpridos de acordo com os termos contratuais, até o momento não há reclamação da</p>	<p align="center">Nova contratação seguiu a previsão da CCT.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	administração quanto a prestação de serviços realizados pela contratada."		

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799864	<p>Através de e-mail, enviado em 29/11/2021 a GSI/SINFRA manifestou que: "juntamente com os anexos que o acompanharam, a GSI/SIFRA pronunciou que: Quanto aos controles do cumprimento da frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e escalas dos postos de vigilância nas unidades da UFAL, esclarecemos que foi feita toda a descrição do objeto, conforme termo de Referência da licitação nº 01/2020, conforme link:</p> <p>https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020 onde aponta-se a disponibilização de quadro descritivo com as informações relativas aos lotes, local da execução do serviço, jornada de trabalho, turno, descrição detalhada do tipo do Posto, quantidades dos postos e efetivo a ser considerado, de modo que contemplamos na licitação todas as despesas envolvidas com a execução contratual. Além disso, fazemos mensalmente inspeções periódicas manuais nos postos de serviço com checklist próprio e verificamos os documentos de frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e as escalas dos postos de vigilância nas unidades, documentos em anexo".</p>	<p align="center">Recomendação atendida, tendo em vista comprovação de inspeções realizadas nos meses de junho e julho.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>
799866	<p>Através de e-mail, a GSI/SINFRA manifestou que: "juntamente com os anexos que o acompanharam, a GSI/SIFRA pronunciou que: Quanto aos controles do cumprimento da frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e escalas dos postos de vigilância nas unidades da UFAL, esclarecemos que foi feita toda a descrição do objeto, conforme termo de Referência da licitação nº 01/2020, conforme link:</p> <p>https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020 onde aponta-se a disponibilização de quadro descritivo com as informações relativas aos lotes, local da execução do serviço, jornada de trabalho, turno, descrição detalhada do tipo do Posto, quantidades dos postos e efetivo a ser considerado, de modo que contemplamos na licitação todas as despesas envolvidas com a execução contratual. Além disso,</p>	<p align="center">Recomendação atendida, haja vista apresentação de checklists devidamente preenchidos dos meses de junho e julho conforme recomendado.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	<p>fazemos mensalmente inspeções periódicas manuais nos postos de serviço com checklist próprio e verificamos os documentos de frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e as escalas dos postos de vigilância nas unidades , documentos em anexo".</p>		
918255	<p>Através de OFÍCIO Nº 055/2021/PROPEP/UFAL, encaminhado por e-mail em 10/12/2021, a Propep informou que:</p> <p>1. Publicar as Normas do PIBIC/PIBITI Foi publicada Instrução Normativa Propep nº 3, de 19/03/2021, que trata das Normas PIBIC e PIBITI (Disponível no link: https://ufal.br/ufal/pesquisaeinovacao/programas/pibic/normas-pibic-pibitiufal.pdf/view)</p> <p>2. Aprovar a regulamentação da PLATEM (PMulti) no Consuni Foi aprovada a Resolução nº 44/2021-CONSUNI/UFAL, de 08/06/2021, que definiu e regulamentou a criação, administração e uso da plataforma de equipamentos multiusuários da Ufal (Ver disponível no link:https://ufal.br/resolucoes). A divulgação da resolução junto à comunidade acadêmica foi realizada por meio do Ofício Circular nº 005/2021-Propep/Ufal, de 09/12/2021 (Ver anexo 1a) Observação Importante: O nome da plataforma foi alterado de PLATEM para "PMulti".</p> <p>3.Criação de normativos que orientem o pesquisador quanto ao fluxo do processo de pesquisa, aprovação do projeto, prestação de contas, acompanhamento da execução do projeto, critérios de avaliação das atividades</p>	<p>Em manifestação a UJ informa que foi publicada Instrução Normativa Propep nº 3, de 19/03/2021, que trata das Normas PIBIC e PIBITI, que foi aprovada a Resolução nº 44/2021-CONSUNI/UFAL, de 08/06/2021, que definiu e regulamentou a criação, administração e uso da plataforma de equipamentos multiusuários da Ufal, que a divulgação da resolução junto à comunidade acadêmica foi realizada por meio do Ofício Circular nº 005/2021-Propep/Ufal, de 09/12/2021 (Ver anexo 1a) Observação Importante: O nome da plataforma foi alterado de PLATEM para "PMulti". 3.Criação de normativos que orientem o pesquisador quanto ao fluxo do processo de pesquisa, aprovação do projeto, prestação de contas, acompanhamento da execução do projeto, critérios de avaliação das atividades A Propep iniciou as tratativas junto à Progest, para montagem dos atos que serão criados para instruir os pesquisadores da Ufal quanto aos fluxos e procedimentos dos projetos. A 1ª reunião de alinhamento de informações ocorrerá ainda em Dez/21. O prazo máximo de atendimento dessa ação é até 31/03/2022.</p> <p>Diante do exposto e considerando atendimento parcial da recomendação, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	<p>A Propep iniciou as tratativas junto à Proginst, para montagem dos atos que serão criados para instruir os pesquisadores da Ufal quanto aos fluxos e procedimentos dos projetos. A 1ª reunião de alinhamento de informações ocorrerá ainda em Dez/21. O prazo máximo de atendimento dessa ação é até 31/03/2022.</p>		

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
918262	<p>"Através de OFÍCIO Nº 055/2021/PROPEP/UFAL, encaminhado por e-mail em 10/12/2021, a Propep informou que:</p> <p>1. Implantação do módulo pesquisa/SIGAA Foi implantado e está funcionando. Dois editais foram abertos no sistema (PIBIC/PIBITI), conforme previsto nos editais (ver links :https://ufal.br/ufal/pesquisa-einovacao/programas/pibic/edicoes/2021-2022 e https://editais.ufal.br/pesquisa/edital-pibiti-ufal-2021-2022)</p> <p>Foi realizado o cadastro dos Grupos de pesquisa; Cadastro da produção docente; Cadastro de projetos Interno do PIBIC e PIBITI ; Cadastro de Projeto Externo Financiados; e Cadastro de cotas.</p> <p>Foram criados vídeos explicativos sobre o uso das funções do módulo-pesquisa, conforme disponível em: https://www.youtube.com/channel/UCmugo9hGcFDSKLMV0QnB5Gg/videos).</p> <p>2. Publicar a IN e divulgar entre os PPGS Não foi possível atender aos prazos estipulados no Novo Plano de Providências aprovado pela CGU em Ago/21 (Criação da IN, em Ago/21 e Publicar a IN e divulgar entre os PPGS, em Set/21), tendo em vista a consolidação do Regulamento Geral das PósGraduações (já em fase de finalização para aprovação do Conselho Universitário), que alterará a dinâmica do fluxo de pesquisa no âmbito da Pós-Graduação, uma vez que, com a efetivação do módulo Pesquisa/SIGAA, haverá uma triangulação das informações das pesquisas dos docentes doutores vinculados aos Programas de PósGraduação. Assim, a Instrução normativa já está sendo analisada e em vias de publicação para orientar o fluxo de cadastro da pesquisa e permitir o mapeamento anual dessas.</p> <p>Neste sentido, segue novo prazo de atendimento da recomendação.</p> <p>Prazo: Até final de Fevereiro/2022 - Aprovação e Divulgação da Instrução"</p>	<p>Em manifestação a Ufal informou que já foi implantado o módulo pesquisa/SIGAA e que está funcionando. Dois editais foram abertos no sistema (PIBIC/PIBITI), conforme previsto nos editais (ver links :https://ufal.br/ufal/pesquisa-einovacao/programas/pibic/edicoes/2021-2022 e https://editais.ufal.br/pesquisa/edital-pibiti-ufal-2021-2022).</p> <p>Foi realizado o cadastro dos Grupos de pesquisa; Cadastro da produção docente; Cadastro de projetos Interno do PIBIC e PIBITI ; Cadastro de Projeto Externo Financiados; e Cadastro de cotas.</p> <p>Foram criados vídeos explicativos sobre o uso das funções do módulo-pesquisa, conforme disponível em: https://www.youtube.com/channel/UCmugo9hGcFDSKLMV0QnB5Gg/videos).</p> <p>Diante do exposto, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
924035	<p>"Através do Despacho nº 18/2021, enviado em 26/11/2021, a Proest informou que: ""Em atendimento à Solicitação de Auditoria Nº 083/2021/AG/UFAL - PROEST, encaminhada pela Auditoria Geral da UFAL em 10/11/2021, disponibilizamos as seguintes informações acerca das providências tomadas após as recomendações da Controladoria Geral da União. 1. O cadastramento dos servidores de pagamento e acompanhamento acadêmico foi solicitado em fevereiro e efetivado em março/2021, através do chamado 60522. Hoje todos já podem consultar o sistema e gerar relatórios para acompanhamento dos bolsistas. 2. Na consulta individual, o sistema avalia o estudante separadamente por critérios de suspensão ou desligamento, conforme exemplificado na Figura inseida no despacho. Através dos relatórios exportados, conseguimos gerar listas de cada perfil para cada campus e unidade. 3. Em março o NTI começou a verificar o problema, mas nos apontou que no relatório exportado poderíamos ter acesso aos dados do Auxílio Moradia. Testamos e a partir de então conseguimos acompanhar esse auxílio também pelo sistema. Atualmente a correção já foi feita e conseguimos consultar tanto pelos relatórios como pela interface do próprio sistema, conforme apresenta a figura. Após orientações do NTI, a lista da Bolsa Permanência do MEC - BPMEC foi submetida com sucesso para o sistema. Com isso, já é possível identificar com mais facilidade casos de acúmulo indevido de bolsas. Ainda são necessários ajustes para processamento dos critérios da BPMEC no sistema bolsistas, pois eles são diferentes das demais bolsas. Contudo, a sistematização dos dados das outras bolsas tem facilitado o acompanhamento manual da BPMEC de forma mais efetiva. 4. Os relatórios têm sido gerados pelo sistema desde o semestre 2020.1. Na virada para o semestre 2020.2 ainda realizamos a verificação manual para sentir se havia confiança nos relatórios do sistema. Após alguns ajustes, já conseguimos usar o sistema plenamente no início de 2021.1. O acompanhamento acadêmico realizado em 2021.1 partiu das listas de perfil de suspensão e de perfil de desligamento geradas pelo</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que: "O cadastramento dos servidores de pagamento e acompanhamento acadêmico foi solicitado em fevereiro e efetivado em março/2021, através do chamado 60522. Hoje todos já podem consultar o sistema e gerar relatórios para acompanhamento dos bolsistas. 2. Na consulta individual, o sistema avalia o estudante separadamente por critérios de suspensão ou desligamento, conforme exemplificado na Figura inseida no despacho. Através dos relatórios exportados, conseguimos gerar listas de cada perfil para cada campus e unidade. 3. Em março o NTI começou a verificar o problema, mas nos apontou que no relatório exportado poderíamos ter acesso aos dados do Auxílio Moradia. Testamos e a partir de então conseguimos acompanhar esse auxílio também pelo sistema. Atualmente a correção já foi feita e conseguimos consultar tanto pelos relatórios como pela interface do próprio sistema, conforme apresenta a figura. Após orientações do NTI, a lista da Bolsa Permanência do MEC - BPMEC foi submetida com sucesso para o sistema. Com isso, já é possível identificar com mais facilidade casos de acúmulo indevido de bolsas. Ainda são necessários ajustes para processamento dos critérios da BPMEC no sistema bolsistas, pois eles são diferentes das demais bolsas. Contudo, a sistematização dos dados das outras bolsas tem facilitado o acompanhamento manual da BPMEC de forma mais efetiva. 4. Os relatórios têm sido gerados pelo sistema desde o semestre 2020.1. Na virada para o semestre 2020.2 ainda realizamos a verificação manual para sentir se havia confiança nos relatórios do sistema. Após alguns ajustes, já conseguimos usar o sistema plenamente no início de 2021.1. O acompanhamento acadêmico realizado em 2021.1 partiu das listas de perfil de suspensão e de perfil de desligamento geradas pelo sistema, e não mais pela verificação do número total de bolsistas. As equipes de acompanhamento acadêmico realizaram a conferência final das situações e solicitaram apresentação de justificativa aos estudantes em perfil de suspensão, e encaminharam para finalização da bolsa os que estavam em perfil de desligamento. Uma mudança favorável aconteceu no módulo Bolsas/Auxílios do SIPAC em setembro. A partir de 02/09/2021, observamos que o sistema tem feito os desligamentos por formatura, desligamento, desistência, matrícula bloqueada e trancamento de forma automática. Temos conversado com o NTI sobre a necessidade de aprimoramento da notificação desses desligamentos, para melhor acompanhamento das cotas de bolsa, mas com a mudança, o estudante inativo na universidade é desligado da bolsa ou auxílio automaticamente pelo SIPAC de forma imediata."</p> <p>Diante das informações e comprovantes apresentado no Despacho 18/2021 – Pró-Reitoria Estudantil, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
	<p>sistema, e não mais pela verificação do número total de bolsistas. As equipes de acompanhamento acadêmico realizaram a conferência final das situações e solicitaram apresentação de justificativa aos estudantes em perfil de suspensão, e encaminharam para finalização da bolsa os que estavam em perfil de desligamento. Uma mudança favorável aconteceu no módulo Bolsas/Auxílios do SIPAC em setembro. A partir de 02/09/2021, observamos que o sistema tem feito os desligamentos por formatura, desligamento, desistência, matrícula bloqueada e trancamento de forma automática. Temos conversado com o NTI sobre a necessidade de aprimoramento da notificação desses desligamentos, para melhor acompanhamento das cotas de bolsa, mas com a mudança, o estudante inativo na universidade é desligado da bolsa ou auxílio automaticamente pelo SIPAC de forma imediata." VIDE DESPACHO N°018/2021"</p>		
799796	<p>Através de e-mail enviado em 03/01/2022 a CATE/DAP apresentou novos documentos complementares.</p>	<p>Tendo em vista os documentos apresentados (registro de GRU da Unidade Gestora Arrecadadora: 153037 / Contribuinte: 12958179000173 / Unidade Gestora Emitente da RA: 153037 / Período de Pagamento: 01/01/2017 a 31/12/2017), finalizamos o monitoramento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799812	<p>Em 17/1/2022 o Gabinete Reitoral encaminhou e-mail que recebeu da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência informando que: "Prezados Senhores, bom dia.</p> <p>Acusamos recebimento e cumpre informar que o Processo SEI nº 19965.106335/2021-01 fora instruído com a documentação remeti da. O processo segue agora para apreciação e assinatura do Coordenador-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos.</p> <p>Em breve retomaremos contato.</p> <p>Sem mais, seguimos à disposição.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Equipe de Estatísticas e Estudos do Trabalho Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho Secretaria do Trabalho Ministério do Trabalho e Previdência"</p>	<p>Em manifestação a UJ encaminhou comprovantes de documentos encaminhados ao Ministério do Trabalho e Previdência solicitando acesso a base de dados para realizar cruzamento de dados e possíveis acumulações ilícitas de empregos/cargos/funções por servidores da Ufal, o que não atende o que foi recomendado.</p> <p>Tendo em vista o tempo decorrido e por a recomendação tratar de mero cumprimento de normas ou melhorias excessivamente genéricas, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799885	<p>"Através do DESPACHO Nº 8186 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido nos autos do processo nº 23065.028260/2021-14 a Proginst enviou planilha com a seguinte manifestação: Resposta dada pela GSI/SINFRA. Recomendação Atendida. Recomendação Atendida. A partir da repactuação de preços com base na CCT2018 os Contratos 06/2014 e 07/2014 passaram por revisão pela aplicação das regras da CCT2018 que trata do presente ajuste, não sendo portanto, pago a mais por horário de trabalho em feriado de vigilantes em escala 12x36h a partir de Agosto de 2018, conforme indicado em CCT, nem adicional noturno no período de 5h às 7h. Todas as planilhas de formação de preços dos contratos atuais já contemplam a nova legislação trabalhista.Recomendamos consulta à seção transparência/contratos do portal da UFAL: https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020/edital-e-anexos-pr-01-2020-2.zip/view Vide Anexos: Planilha inicial Pregão 01/2020 Planilha Contrato 06/2014 Março 2017 Planilha Contrato 06/2014 Janeiro 2018 Planilha Contrato 06/2014 Fevereiro a Julho 2018 Planilha Contrato 06/2014 Agosto a Dezembro 2018 CCT 2017 CCT 2018 CCT 2019-2020 Contracheques Amostragem 2017 Contracheques Amostragem 2018 Termo Aditivo nº 67/2019 (Contrato 07/2014) Termo Aditivo nº 68/2019 (Contrato 06/2014) Termo de Apostilamento nº 05/2019 (Contrato 06/2014) Termo de Apostilamento nº 08/2019 (Contrato 07/2014)"</p>	<p>Tendo em vista a documentação apresentada, finalizamos o monitoramento.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799887	<p>"Através do DESPACHO Nº 8186 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido nos autos do processo nº 23065.028260/2021-14 a Proginst enviou planilha com a seguinte manifestação: Recomendação Atendida. A partir da CCT 2018 e CCT 2019, o Contrato 05/2014, que também contava com postos 12x36h foi repactuado a partir do Apostilamento 06/2019. Atualmente todas as planilhas de formação de preços dos contratos já contemplam a nova legislação trabalhista. Recomendamos consulta à seção transparência/contratos do portal da UFAL: https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020/edital-e-anexos-pr-01-2020-2.zip/view Vide Anexos: CCT 2018 CCT 2019-2020 Termo de Apostilamento nº 06/2019 (Contrato 05/2014)"</p>	<p>Tendo em vista a manifestação da UJ e documentação apresentada, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>
799784	<p>"Através do Ofício Nº 19/2021/AG/UFAL, o NTI informou que: ""O programa de transformação digital, institucionalizado pela Resolução No. 20/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021, prevê mecanismos de controle para o monitoramento das ações de transformação digital, que incluem àquelas relacionadas ao provimento de serviços públicos digitais, com destaque para: ? A necessidade de planejar as ações e materializá-las por meio do Plano Transformação Digital (PTD), com vigência bianual (Art. 4o); ? A designação da responsabilidade pela execução do plano, com poder decisório, domínio no tema e ligado à Alta Gestão (Inciso I, Art. 5o); ? A estratégia de monitoramento das ações (Inciso III, Art. 5o); ? A elaboração de relatórios sobre a execução e monitoramento do PTD (Inciso IV, Art. 7o); e ? A deliberação do Comitê de Governança Digital sobre os relatórios de monitoramento do PTD apresentados pela Comissão para Transformação Digital (CTD) (Inciso III, Art 8o)."</p>	<p>Tendo em vista a informação prestada pela UJ de que "O programa de transformação digital, institucionalizado pela Resolução No. 20/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021, prevê mecanismos de controle para o monitoramento das ações de transformação digital, que incluem àquelas relacionadas ao provimento de serviços públicos digitais, concluímos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
799871	<p>"Através do DESPACHO Nº 8186 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido nos autos do processo nº 23065.028260/2021-14 a Proginst enviou planilha com a seguinte manifestação: Resposta dada pela GSI/SINFRA. Todos os itens foram atendidos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018, Termos de Apostilamento nº 05/2019 e nº 08/2019, bem como Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2020 e os Termos Aditivos nº 67/2019 e nº 68/2019. Todas as planilhas de formação de preços dos contratos atuais já contemplam as Convenções Coletivas de Trabalho homologadas após a nova reforma trabalhista, Lei Nº 13.467.</p> <p>Recomendamos consulta à seção transparência/contratos do portal da UFAL: https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020/edital-e-anexos-pr-01-2020-2.zip/view</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que "Todos os itens foram atendidos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018, Termos de Apostilamento nº 05/2019 e nº 08/2019, bem como Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2020 e os Termos Aditivos nº 67/2019 e nº 68/2019. Todas as planilhas de formação de preços dos contratos atuais já contemplam as Convenções Coletivas de Trabalho homologadas após a nova reforma trabalhista."</p> <p>Os citados termos apresentam os novos preços em decorrência das repactuações e dos reajustes ocorridos em decorrência de Convenção coletiva.</p>	<p align="center">Recomendação implementada parcialmente</p>
918261	<p>Através do OFÍCIO Nº 05/2022/CPAI/PROGINST expedido nos autos do Processo nº 23065.032836/2021-40 a Proginst informou que: "foi solicitada pela CPAI/PROGINST a adesão do sistema atualizado através do processo 23065.022191/2021-44, encaminhado ao Gabinete do Reitor. A RNP abriu o chamado RNP2022-005728 em resposta ao pedido de adesão da UFAL e criou o subdomínio: https://ufal.plataformafor.mec.gov.br e disponibilizou no dia 21/01/2022. Se iniciou o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAL 2019-2023, que está em tramite com o nº 23065.000467/2022-30. Após a conclusão do processo supracitado será cadastrado no Sistema ForPDI as informações pertinentes ao monitoramento do PDI UFAL 2019-2023 e paralelamente será iniciada à a capacitação dos colabores dos setores que serão responsáveis por lançar no ForPDI os resultados das metas estabelecidas pela UFAL após a revisão, cumprindo assim as recomendações dos órgãos de controle do Estado brasileiro".</p>	<p>Em manifestação a UJ informou que "foi solicitada pela CPAI/PROGINST a adesão do sistema atualizado através do processo 23065.022191/2021-44, encaminhado ao Gabinete do Reitor. A RNP abriu o chamado RNP2022-005728 em resposta ao pedido de adesão da UFAL e criou o subdomínio: https://ufal.plataformafor.mec.gov.br e disponibilizou no dia 21/01/2022. Se iniciou o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAL 2019-2023, que está em tramite com o nº 23065.000467/2022-30. Após a conclusão do processo supracitado será cadastrado no Sistema ForPDI as informações pertinentes ao monitoramento do PDI UFAL 2019-2023 e paralelamente será iniciada à a capacitação dos colabores dos setores que serão responsáveis por lançar no ForPDI os resultados das metas estabelecidas pela UFAL após a revisão, cumprindo assim as recomendações dos órgãos de controle do Estado brasileiro".</p> <p>Diante do exposto, finalizamos o monitoramento.</p>	<p align="center">Recomendação implementada</p>

RECOMENDAÇÕES CONSIDERADAS IMPLEMENTADAS PELA CGU

Id	Manifestação apresentada pela Ufal	Análise pela CGU	Providência CGU
924036	Através de e-mail enviado em 14/2/2022 a Proest encaminhou o Ofício 007/2022 - Proest, "com as informações que estão sendo solicitadas na Auditoria em tela".	Em manifestação a UJ informou que já efetuou o levantamento dos 102 estudantes que receberam o valor da bolsa indevidamente, perfazendo o valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). informou, ainda, que a Proest está notificando os estudantes que receberam pagamento indevido para que seja realizado o necessário ressarcimento ao erário. Diante do exposto, concluímos o monitoramento.	Recomendação implementada